



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 21 de junho de 2010
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 575 /2010
DE 21 DE JUNHO DE 2010

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 para o PBV II (Piso Básico Variável).

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a atividade do PBV II para serviços de fortalecimento de vínculos para crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e idosos.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2010**.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **21 de junho de 2010**.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal